



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA E INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TRANSMISSÃO DE DADOS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA LOCALIZADA NO MORRO DA IGREJA, NO MUNICÍPIO DE URUBICI/SC, com o objetivo de restabelecer o funcionamento do equipamento e garantir a transmissão estável e contínua das informações climáticas geradas pela estação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** Metos Brasil Importacao e Exportacao Ltda.

**Inscrição no CNPJ:** 17.241.935/0001-62

**Endereço:** Rua Oswaldo Pereira, 61, Fazendinha, Itajaí - SC - CEP: 88306-250

**Contato:** (47) 3046-0950

**Ramo de Atividade:** 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A empresa a ser contratada é a única representante oficialmente credenciada no Brasil pela fabricante austríaca Pessl Instruments GmbH, desenvolvedora dos equipamentos e softwares utilizados na estação meteorológica instalada no Morro da Igreja, no município de Urubici/SC. Por se tratar de tecnologia proprietária e de acesso restrito, apenas essa empresa está legal e tecnicamente autorizada a realizar atualizações, manutenções e suporte técnico nos produtos da referida marca, condição que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a inexigibilidade da licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Além da exclusividade técnica, o valor apresentado pela empresa contratada não se mostra incompatível com os serviços do gênero praticados no mercado, considerando-se a natureza especializada da intervenção, o uso de tecnologia importada, a necessidade de deslocamento técnico ao local e a instalação de infraestrutura complementar de comunicação de dados.

3.3. A empresa escolhida possui reputação ilibada, cumpre todos os requisitos legais de habilitação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, e não possui registros de envolvimento em escândalos públicos ou irregularidades em contratações com o setor público.

3.4. Adicionalmente, destaca-se que a empresa já presta serviços ao município de Urubici há algum tempo, tendo demonstrado elevado grau de profissionalismo, responsabilidade técnica e respeito aos prazos e contratos, sendo, portanto, uma fornecedora de confiança para a Administração Pública Municipal.

3.5. Diante desses fatores – exclusividade técnica, compatibilidade de preço, idoneidade jurídica e fiscal, e histórico positivo com o município – a escolha da contratada mostra-se a mais adequada, segura e vantajosa para a solução do problema identificado na estação meteorológica, atendendo ao interesse público de forma eficiente e legalmente respaldada.

Urubici, 28 de maio de 2025.

**FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**